



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA № 065/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 65/2022, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo de Grossos/RN, e dá outras Providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na resolução n o 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios - TCE/RN;

CONSIDERANDO, o teor do oficio de n^{o} 001/2022, firmado pelo Vereador Presidente eleito para a Legislatura 2023/2024, enviado à Presidência desta Casa Legislativa, no qual indicam membros para a composição de Comissão de Transição de Governo;

CONSIDERANDO, a real necessidade do Poder Legislativo de Grossos promover e proporcionar a mais transparente, precisa e eficiente Transição de Governo, visando a manutenção, continuidade, regularidade e efetividade do serviço público, conforme os mandamentos constitucionais.

RESOLVE:

- Art. 1^{o} Nomear, para a composição da Comissão de Transição de Governo desta administração, sendo o primeiro abaixo nominado Coordenador da Comissão:
- I Hilderlan de Sá Valdemar da Silva Contador;
- II Fabyellyson Pereira Gomes Vereador Presidente;
- III Juliete das Dores de Araújo Procuradora.
- Art. 2° Nomear, com base no oficio nº 001/2022 datado de 26 de dezembro de 2022, para composição da Comissão de Transição de Governo da Futura administração, sendo o primeiro nome abaixo nominado Coordenador da Comissão:
- I Dayan Dickson Filgueira Dantas CPF $n^{o}050.024.654-80$;
- II Joyle da Silva Fernandes- CPF $n^{o}088.844.624-10$;
- III Lucas de Oliveira Silva CPF n^{0} 702.581.144-01.
- Art. 3° Os atos da Transição de Governo serão formais, realizados na sede da câmara Municipal de Grossos mediante prévio agendamento entre as Comissões, promovendo os indispensáveis registros em ata e dando-lhes a devida publicidade.
- Art. 4^{o} Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Fabyellyson Pereira Gomes Vereador Presidente

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES **Código Identificador:** 47346016